



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO

LEI Nº 1072 DE 01 DE JUNHO DE 2007.

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnica e Financeira com a Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, tendo como objeto a cooperação técnica e financeira para apoiar a manutenção e desenvolvimento dos serviços de segurança pública no Município de Paulo Afonso, prestados pela Polícia Civil do Estado através da Delegacia Circunscrição de Polícia de Paulo Afonso-BA, visando à preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio em geral, conforme Termo de Convênio em anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2007.


RAIMUNDO CAIRES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado nesta data, mediante
afixação de cópia na portaria
da PREFEITURA
EM 01/06/07

GABINETE DO PREFEITO
Heliana Samoli